

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO NOVEMBRO/2021.

1. Identificação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presidente: Antonio César Ribeiro
Responsável pela Fiscalização: Patricia Costa Oliveira Vilela
E-mail da Fiscalização: cfis@coren-mt.com.br
Total de profissionais de enfermagem inscritos:34241

2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

Total de Enfermeiros Fiscais:	10
Número de fiscais em campo:	8
Total de Agentes Administrativos:	1
Total de estagiários:	0

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Total de inspeções realizadas.	68
Inspeções iniciais realizadas.	22
Inspeções de retorno realizadas.	42
Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento.	01
Quantitativo total de instituições fiscalizadas.	56
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:	22
Instituições fiscalizadas no interior:	36
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas:	7
Novos Municípios abrangidos:	3
Denúncias recebidas:	3
Denúncias diligenciadas:	2
Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	183
Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	59
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line):	2
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	253
E-mails respondidos pela fiscalização:	49

4. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:

Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação.	45
--	----

5. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:

Ilegalidades notificadas:	14
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	4
Exercício ilegal de Enfermagem.	1
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	22
Inexistência de registro de empresa.	5
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	0
Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro.	0
Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	0
Irregularidades notificadas:	18
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	62
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	17
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	0
Exercício irregular da Enfermagem.	5
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.	0
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	6